



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.522 de 24 de julho de 1998.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da "Imobiliária São Caetano da Barra Ltda.", consistente em um terreno sem benfeitorias, com a área de 317,50 metros quadrados, correspondente ao lote 6, da Gleba 2, situado na Rua Luiz Lorenzon, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, objeto da Matrícula nº 8365, do Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca.

ARTIGO 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado à instalação de praça pública.

ARTIGO 3º - Os recursos necessários para a pronta execução do presente Decreto, serão os constantes das dotações próprias consignadas no orçamento/programa vigente.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo poderá alegar urgência no pedido judicial de imissão de posse, visando a transferência do imóvel ao patrimônio municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de julho de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Faint, illegible text from the reverse side of the page, possibly a budget table or administrative notes.